

#### Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



### SEGUNDA CÂMARA

**SESSÃO DE 21/03/2023** 

**ITEM 116** 

116 TC-006760.989.20-2

Prefeitura Municipal: Cesário Lange.

Exercício: 2021.

Prefeito(a): Ronaldo Pais de Camargo.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-9. Fiscalização atual: UR-9.

Aplicação total no ensino	26,45% (mínimo 25%)
Investimento no magistério – verba do FUNDEB	70,00% (mínimo 70%)
Total de despesas com FUNDEB	100,00%
Investimento total na saúde	35,84% (mínimo 15%)
Transferências à Câmara	Atestada a regularidade (máximo 7%)
Gastos com pessoal	41,81% (máximo 54%)
Remuneração agentes políticos	Em ordem
Encargos sociais	Em ordem
Precatórios	Em ordem
Resultado da execução orçamentária	Superávit 3,33% - R\$ 2.550.612,46
Resultado financeiro	Superávit R\$ 12.483.606,36

Porte pequeno	
Quantidade de habitantes - 18.595	
RCL - R\$ 76.563.767,53	

	2019	2020	2021	Resultado (conforme sítio eletrônico TCESP)		
i-EGM	В	В	В			
i-Educ	C+	В	В	Dados gerais educação, Avaliação Escolar, Conselho Municipal de Educação, Infraestrutura, Material Escolar, Merenda, Mínimo Constitucional, Plano Municipal de Educação, Professor, Transporte Escolar, Uniforme, Vagas.		
i-Saúde	B+	В	В	Atenção Básica, Atendimento à População, Campanha, Conselho Municipal de Saúde, Equipe de Saúde da Família, Infraestrutura, Mínimo Constitucional, Profissionais da Saúde.		
i-Planej.	С	C	С	Investimento, Pessoal, Programas e Metas.		
i-Fiscal	B+	B+	B+	Dívida Ativa, Dívida Fundada, Execução Orçamentária, Finanças, Gestão Fiscal, Precatórios, Transparência.		
i-Amb	С	С	С	Contingenciamento, Infraestrutura, IQR, Plano Municipal de Saneamento Básico, Programa Ambiental, Resíduos Sólidos.		
i-Cidade	В	В	Α	Contingenciamento, Infraestrutura, Pessoal, Plano de Mobilidade Urbana, SIDEC (DEFESA CIVIL)		
i-Gov-TI	B+	Α	Α	Diretrizes de TI, Pessoal, Sistema AUDESP, Transparência.		

A - Altamente Efetiva / B+ - Muito Efetiva / B - Efetiva / C+ - Em fase de adequação / C - Baixo nível de adequação

Em exame as contas anuais do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de **CESÁRIO LANGE**, cuja fiscalização "in loco" esteve a cargo da UR/9 – Sorocaba.

No relatório de fls. 01/33 (evento 117) as impressões e os pontos destacados na conclusão dos trabalhos pela inspeção referem-se aos seguintes itens:

<u>A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO</u>: Inadequações decorrentes dos quesitos do IEGM 2021 que comprometem o atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU; elaboração de peças de planejamento meramente formais e sem observância a requisitos legais;

**B.3.2. OBRAS PARALISADAS:** Inobservância ao regramento da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;



#### Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



- <u>C.1.1. APLICAÇÃO NO FUNDEB</u>: Despesas não executadas exclusivamente em conta vinculada;
- <u>C.1.3 DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O ENSINO</u>: Demanda não atendida no ensino infantil (Creche); inobservância ao piso nacional do Magistério; não implementação de serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar;
- <u>C.2.</u> <u>IEG-M I-EDUC</u>: Apontamentos diversos que denotam potencial comprometimento da efetividade dos serviços prestados; Inadequações decorrentes dos quesitos do IEG-M 2021 que comprometem o atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU;
- C.2.1. FISCALIZAÇÃO ORDENADA (UNIDADES ESCOLARES RETORNO PRESENCIAL): Irregularidades remanescentes;
- <u>D.2. IEG-M I-SAÚDE</u>: Inadequações decorrentes dos quesitos do IEG-M 2021 que comprometem o atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU;
- **E.1. IEG-M I-AMB**: Inadequações decorrentes dos quesitos do IEG-M 2021 que comprometem o atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU;
- H.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS PELA AGENDA 2030 ENTRE PAÍSES-MEMBROS DA ONU, ESTABELECIDAS POR MEIO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ODS: Potencial não atingimento de metas;
- H.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO: Inobservância às Instruções e às Recomendações desta E. Corte.

Os investimentos na manutenção e desenvolvimento do ensino geral (MDE) alcançaram 26,45% da receita de arrecadação e transferência de impostos.

Art. 212 da Constituição Federal:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	26,45%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	26,44%
DESPESA PAGA - RECURSO TESOURO (mínimo 25%)	26,44%
FUNDEB:	%

FUNDEB:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	100,00%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	100,00%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 90%)	88,96%
	<b>=</b> 0.000/
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	70,00%
DESPESA LIQUIDADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	70,00%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 70%)	58,96%

A verba do FUNDEB foi integralizada durante o período, havendo destinação de 70,00% à valorização do magistério.

Entre outros apontamentos realizados pela fiscalização extrai-se a demanda por vagas não atendida nas creches.

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO
Ens. Infantil (Creche)	719	518	-27,96%



#### Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Ademais, fotos extraídas pela inspeção em sua visita local denotaram a manutenção de livros e material pedagógico armazenados em corredores.

Há indicação de obra paralisada – "construção e revitalização do Museu do Engenho".

A aplicação de recursos na saúde atingiu 35,84% da receita e transferência de impostos.

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPESA EMPENHADA (mínimo 15%)	35,84%
DESPESA LIQUIDADA (mínimo 15%)	35,68%
DESPESA PAGA (mínimo 15%)	35,68%

A fiscalização conferiu a regularidade no repasse financeiro ao Legislativo (limite 7,00%).

O crescimento da RCL atingiu 18,36% - R\$ 11.880.114,08 - em relação ao exercício anterior.

RCL - 2020	RCL - 2021	Crescimento nominal	Crescimento percentual
64.683.653,45	76.563.767,53	11.880.114,08	18,36%

O resultado da execução orçamentária apresentou superávit de 3,33% - R\$ 2.550.612,46.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Valores		
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$	76.593.767,53		
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R\$	72.511.120,61		
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$	2.100.000,00		
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$	567.965,54		
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$			
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇAO	R\$	-		
RESULTADO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA	R\$	2.550.612,46		

O resultado da execução financeira registrou superávit de R\$ 12.483.606,36.

	Resultados	Exercício em exame		Exe	ercício anterior	%
	Financeiro	R\$	12.483.606,36	R\$	9.932.993,90	25,68%
	Econômico	R\$	4.842.082,92	R\$	9.669.275,71	-49,92%
Г	Patrimonial	R\$	38.981.242,60	R\$	34.766.990,12	12,12%

Havia suficiência de recursos à quitação dos débitos de curto prazo.

A dívida de longo prazo sofreu redução de 20,68% em relação ao período anterior, alcançando R\$ 2.168.393,14.



### Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



	Exercício em exame	Exercício anterior	AH%
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual			
Precatórios	264.883,51	693.087,92	-61,78%
Parcelamento de Dívidas:	1.903.509,63	2.040.629,37	-6,72%
De Tributos			
De Contribuições Sociais	1.903.509,63	2.040.629,37	-6,72%
Previdenciárias	1.903.509,63	2.040.629,37	-6,72%
Demais contribuições sociais			
Do FGTS			
Outras Dívidas			
Dívida Consolidada	2.168.393,14	2.733.717,29	-20,68%
Ajustes da Fiscalização			·
Dívida Consolidada Ajustada	2.168.393,14	2.733.717,29	-20,68%

Na sequência o quadro indicando a manutenção de termo de parcelamento de dívidas de natureza previdenciária.

Nº do acordo	Vir Total Parcelado	Qtde parcelas	Parcelas devidas no exercício	Parcelas pagas no exercício
14191.720143/2017-01	2.443.553,84	200	10	10

O Município se encontra no regime ordinário de pagamento de precatórios.

Sobre o tema foram elaborados quadros indicando que o Município atendeu às obrigações do período, com destaque para a existência de créditos exigíveis apenas no exercício seguinte.

REGISTRO CONTÁBIL DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS		
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	R\$	693.087,92
Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame	R\$	416.500,35
Valor cancelado	R\$	=
Valor pago	R\$	844.704,76
Ajustes da Fiscalização		
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	R\$	264.883,51

Obs.: na linha "Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame", R\$ 264.883,51 referem-se ao Mapa de Precatórios para o exercício seguinte.

REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA				
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	R\$	36.602,04		
Valor da atualização monetária ou inclusão efetuadas no exercício em exame	R\$	-		
Valor cancelado	R\$	-		
Valor pago	R\$	36.602,04		
Ajustes efetuados pela Fiscalização	R\$	-		
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	R\$	-		

A despesa com pessoal atingiu 41,81% da RCL.

Adiante a composição do quadro de servidores no período.





#### **Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES**

Natureza do	Quant. Total de Vagas		Quant. Total de Vagas Vagas Providas		Vagas Não Providas	
cargo/emprego Ex. anterior		Ex. em	Ex. anterior Ex. em		Ex. anterior	Ex. em exame
		exame		exame		
Efetivos	946	946	519	524	427	422
Em comissão	78	78	28	55	50	23
Total	1024	1024	547	579	477	445
Temporários	Ex. an	terior	Ex. em	exame	Em 31.12 do	Ex. em exame
Nº de contratados						

Os encargos sociais apresentaram posição de conformidade.

Verificações		Guias apresentadas
INSS:	Sim	
FGTS:	Sim	
RPPS:	Prej	udicado*
PASEP:	Sim	

A fiscalização destacou a regularidade no pagamento dos subsídios aos agentes políticos.

D# 0 400 00	D# 44 500 00
100,00 R\$ 6.400,00	R\$ 14.520,00
_	400,00 R\$ 6.400,00

Procedeu-se a notificação do Sr. Ronaldo Pais de Camargo – Prefeito Municipal – DOE 23.07.22 (evento 121); e, ampliado o prazo inicial, sobrevieram justificativas devidamente avaliadas (evento 134).

seguintes pontos:

Da defesa entregue podem ser extraídos, em síntese, os

- a Municipalidade disponibilizou a participação popular nas audiências públicas em geral;
- que houve equívocos na inserção de respostas aos quesitos do *I-Planejamento*, conquanto definida disponibilização orçamentária para realização das atividades; e, que os servidores do setor possuem qualificação técnica; que a unidade do controle interno está subordinada ao Gabinete do Prefeito não vinculada à Fazenda;
- que a alteração orçamentária 37,07% da despesa inicial foi albergada em lei, que conferiu liberdade para se realizarem transposições, remanejamentos e transferências;
- que a obra paralisada construção e revitalização do Museo do Engenho – possui vínculo a receitas de convênio, aditado em duas oportunidades;
- invocou exceção criada pelo § 9º, art. 21, da Lei 14113/20 à transferência de recursos vinculados ao FUNDEB para pagamento dos profissionais da Educação;
- afirmou que vem adotando providências em atender a demanda por vagas nas creches; que os salários pagos ao magistério decorrem da carga horária inferior a 40 horas semanais; que já concretizou a implementação de serviços de psicologia e de serviço social; que entre 14 unidades há 04 em fase de finalização das adequações à obtenção do AVCB; que os veículos visando o transporte de alunos estão em



#### Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



plenas condições de trafegabilidade; que a instalação da biblioteca no corredor das salas de aula está em fase de correção;

- que está adotando providências aos reparos nas unidades de saúde;
- enfim, trazendo informações a respeito dos demais apontamentos, sobretudo na formação do IEGM, requereu pela emissão de parecer favorável às contas.

A Assessoria Técnica, com anuência de sua i. Chefia, posicionou-se pela emissão de parecer favorável às contas (evento 143).

O d. MPC também se colocou em favor dos demonstrativos, sob proposta de recomendações nos pontos que entendeu pertinentes, bem como pelo encaminhamento de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros noticiando a falta de AVCB nas unidades de ensino.

Registro a situação das últimas contas apreciadas nesta E. Corte.

Exercícios	Processos	Posição
2020	2777.989.20	Favorável – DOE 09.06.22 – trânsito em julgado 25.07.22  EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. DESPESAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 EM ORDEM. OBSERVÂNCIA DAS RESTRIÇÕES APLICÁVEIS AO ÚLTIMO ANO DE MANDATO. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.
2019	4429.989.19	Favorável – DOE 28.05.20 – trânsito em julgado 13.07.20
2018	4088.989.18	Favorável - DOE 07.04.21 - trânsito em julgado 20.05.21  EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. SUPERÁVIT  ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. FRAGILIDADE DO SETOR DE  PLANEJAMENTO. DÉFICIT DE VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE  ENSINO. OMISSÃO QUANTO À GESTÃO AMBIENTAL. PARECER  FAVORÁVEL.

É o relatório.

GCCCM/25



#### Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



#### **GCCCM**

SEGUNDA CÂMARA - SESSÃO DE 21/03/2023 - ITEM 116

Processo: eTC-6760.989.20-2

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE

Responsável: Ronaldo Pais de Camargo – Prefeito Municipal

Período: 01.01 a 31.12.21

Assunto: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2021.

Aplicação total no ensino	26,45% (mínimo 25%)
Investimento no magistério – verba do FUNDEB	70,00% (mínimo 70%)
Total de despesas com FUNDEB	100,00%
Investimento total na saúde	35,84% (mínimo 15%)
Transferências à Câmara	Atestada a regularidade (máximo 7%)
Gastos com pessoal	41,81% (máximo 54%)
Remuneração agentes políticos	Em ordem
Encargos sociais	Em ordem
Precatórios	Em ordem
Resultado da execução orçamentária	Superávit 3,33% - R\$ 2.550.612,46
Resultado financeiro	Superávit R\$ 12.483.606,36

Porte pequeno	
Quantidade de habitantes - 18.595	
RCL - R\$ 76.563.767,53	

	2019	2020	2021	Resultado (conforme sítio eletrônico TCESP)
i-EGM	В	В	В	,
i-Educ	C+	В	В	Dados gerais educação, Avaliação Escolar, Conselho Municipal de Educação, Infraestrutura, Material Escolar, Merenda, Mínimo Constitucional, Plano Municipal de Educação, Professor, Transporte Escolar, Uniforme, Vagas.
i-Saúde	B+	В	В	Atenção Básica, Atendimento à População, Campanha, Conselho Municipal de Saúde, Equipe de Saúde da Família, Infraestrutura, Mínimo Constitucional, Profissionais da Saúde.
i-Planej.	С	С	С	Investimento, Pessoal, Programas e Metas.
i-Fiscal	B+	B+	B+	Dívida Ativa, Dívida Fundada, Execução Orçamentária, Finanças, Gestão Fiscal, Precatórios, Transparência.
i-Amb	С	С	С	Contingenciamento, Infraestrutura, IQR, Plano Municipal de Saneamento Básico, Programa Ambiental, Resíduos Sólidos.
i-Cidade	В	В	Α	Contingenciamento, Infraestrutura, Pessoal, Plano de Mobilidade Urbana, SIDEC (DEFESA CIVIL)
i-Gov-TI	B+	Α	Α	Diretrizes de TI, Pessoal, Sistema AUDESP, Transparência.

A - Altamente Efetiva / B+ - Muito Efetiva / B - Efetiva / C+ - Em fase de adequação / C - Baixo nível de adequação

EMENTA - "Contas Municipais. Ressalvas em razão do resultado operacional indicado nos quesitos i-Planej e i-Amb do IEGM e apontamentos da fiscalização sobre os setores da educação – demanda não atendida por vagas em creches e falta de AVCB. Parecer favorável, sob ressalvas e com recomendações".

Importante destacar que o Município possui 18.595 habitantes – portanto, de pequeno porte.



## Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES

O sítio do IBGE indica que o PIB Per Capita atingiu R\$ 27.939,72 (2020), se colocando na 356ª posição entre os 645 Municípios do Estado<sup>1</sup>.

Em 2021 a RCL foi elevada em 18,36% - superando a inflação medida no período (INPC – 10,16%) e alcançando R\$ 76.563.767,53.

Depois, não obstante tratar-se do primeiro exercício do segundo mandato da Responsável, o ano de 2021 ainda foi marcado pelo fenômeno mundial da Covid-19, pandemia sanitária que alterou toda a rotina da Administração.

Consta informação apresentada pela fiscalização que o Município decretou estado de Calamidade Pública, devidamente reconhecido pela A. ALESP.

#### I - Passo ao exame operacional apurado no período.

Considerando a aferição dos resultados obtidos pelo IEGM, observa-se que o Município se encontra há 03 exercícios seguidos na linha de efetividade (B).

No entanto, dentre os quesitos que formam o indicador social adotado no âmbito desta E. Corte, aqueles mais voltados à estruturação fiscal e administrativa, chama atenção que o Município obteve índice insatisfatório no *i-Planej* (*C*) – reiteradamente nessa condição.

Anoto que o *i-Planej, i-Fiscal* e *i-GovTI* são quesitos mais próximos à avaliação da postura racional e metódica da Gestão – a curto, médio e longo prazo-, pelos quais se contempla o compromisso à utilização de estratégias administrativas, fiscais e recursos tecnológicos em favor do planejamento, execução, controle, capacitação de pessoal, enfim, da modernização necessária dos métodos e sistemas para obtenção de resultados mais favoráveis ao funcionamento da máquina administrativa e na prestação dos serviços à população.

Dos quesitos voltados à prestação direta de serviços consta que o *i-Amb (C)*, em contumácia, está abaixo da linha da efetividade.

Lembro que os elementos que formam o IEGM destacamse os quesitos *i-Amb* e *i-Cidade* na aferição de sensação de proteção, segurança e bem-estar proporcionada pelo poder público aos munícipes.

<sup>-</sup>



# Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



E, sobre os quesitos que avaliam o comportamento dos setores sensíveis à aplicação de recursos vinculados, observa-se que a nota obtida no *i-Educ (B)* se mostrou satisfatória nos dois últimos exercícios.

No que diz respeito aos apontamentos da fiscalização foram apresentadas justificativas que, em boa medida, indicam a adoção de providências pela Origem à sua correção.

Nesse sentido, considero que os pontos destacados devem ser revistos em próxima inspeção — sobretudo quanto ao atendimento à demanda por vagas nas creches e obtenção do AVCB nas unidades escolares, temas sob ressalvas nas presentes.

Depois é importante dizer que o setor conta com proteção constitucional, de modo que os recursos vinculados aos investimentos visam a sua manutenção e desenvolvimento<sup>2</sup> – significando dizer, que a Administração deve procurar padronização adequada e excelência no serviço colocado à disposição do público.

Logo, acresço que a <u>meta 7 do Plano Nacional de</u> <u>Educação - PNE</u> define competência ao Órgão para "fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem".

E, consoante informes do IBGE³ (2021) – foi cumprida a meta do PNE para o período.

CESÁRIO LANGE	Nota obtida	Meta estabelecida (Meta 7 PNE - 2021)	Posição no Estado (645 Municípios)	Posição na região geográfica imediata (6 Municípios)
ANOS INICIAIS	6,0	6,0	367ª	2 <sup>a</sup>
ANOS FINAIS	5,6	5,5	103 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>

Sobre a saúde, também situada dentre os setores sensíveis aos investimentos públicos obrigatórios, a aferição realizada pelo <u>i-</u>
<u>Saúde</u> (B) indicou manutenção de conceito satisfatório.

Ao setor também foram apresentadas justificativas quanto às censuras lançadas pela fiscalização, cuja correção deverá ser aferida em próximo roteiro.

Mas, com base nas informações noticiadas pela Fundação SEADE<sup>4</sup>, observa-se a <u>insuficiente disposição de médicos e enfermeiros</u> em relação a apresentada pelo Estado (dez/22).

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> CF/88

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp

<sup>4</sup> https://municipios.seade.gov.br/saude/#main





#### **Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES**

	CESÁRIO LANGE	Estado de São Paulo
Médicos por mil habitantes	1,09	3,03
Enfermeiros por mil habitantes	0,69	1,59

A despeito dos investimentos no setor, superando ao mínimo constitucional, esses índices representam a necessidade de melhoria na estrutura do quadro de pessoal da Pasta de Saúde.

A Origem também deverá manter atenção à taxa de mortalidade infantil e na infância, porque os últimos dados disponibilizados indicavam posição inferior ao indicado na Região de Governo (Itapetininga), Região Administrativa (Sorocaba) e/ou Estado<sup>5</sup>.

Taxa de mortalidade infa (por mil nascidos vivos)		Taxa de mortalidade na infância (por mil nascidos vivos) 2019		
Município	25,53	Município	25,53	
Região de Governo	12,96	Região de Governo	15,20	
Região Administrativa	11,66	Região Administrativa	13,70	
Estado	10,93	Estado	12,65	

Esses índices negativos – embora pertinentes a 2019 – servem de baliza às medidas corretivas que deverão ser implementadas pela Administração.

Anoto que os serviços públicos e o atendimento do usuário devem ser adequados, com vistas ao alcance de resultados efetivos<sup>6</sup>.

Portanto, sob o <u>aspecto operacional ou de resultados</u> a Origem deve corrigir os pontos alçados pela fiscalização e pelos indicadores sociais incidentes, a fim de elevar o nível de resposta dos sistemas de planejamento, execução e controle, bem como, na oferta de serviços suficientes e com qualidade à população.

II - Adiante a análise dos principais aspectos de <u>legalidade</u> <u>I conformidade</u> apurados no período.

- a) O Município aplicou formalmente 26,45% das receitas e transferências de impostos no ensino durante o período - cumprindo o mister constitucional.
- b) Houve integralização da verba do FUNDEB, com destinação de 70,00% desse montante em favor da valorização do magistério.

Importante destacar que o Município apresentou expressivo aumento das receitas do FUNDEB em relação à previsão inicial e, especialmente, no cotejo com os últimos 03 exercícios.

<sup>5</sup> https://perfil.seade.gov.br/

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Lei 13460/17 - Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da Administração Pública.

"Art. 4º Os serviços públicos e o atendimento do usuário serão realizados de forma

<sup>&</sup>quot;Art. 4° Os serviços públicos e o atendimento do usuário serão realizados de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, <mark>efetividade</mark>, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia".





#### Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES

RECEITAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO						
Previsão Inicial	Arrecadação	Variação				
16.470.000,00	20.185.968,64	22,56%				

VARIAÇÃO ENTRE RECEBIDO EM 2021 X ARRECADAÇÃO FUNDEB 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS							
2018		2019		2020			
14.432.998,23	39,86%	16.110.535,85	25,30%	16.216.435,95	24,48%		

Essa condição impõe o dever de planejar adequadamente a aplicação dos recursos – segundo as necessidades locais - visando o desenvolvimento do setor.

- c) A aplicação formal de recursos na saúde atingiu 35,84% das receitas da arrecadação e transferência de impostos.
- d) Atestado o atendimento ao limite constitucional de repasse financeiro ao Legislativo.
- e) O percentual de despesas com pessoal atingiu 41,81% da RCL, formalmente situando-se abaixo do limite de alerta fiscal (>48,60%<51,30%).
  - A fiscalização não apresentou censuras à gestão de pessoal.
- f) Os subsídios pagos aos Mandatários se mostraram em ordem.
- g) A Origem apresentou as guias referentes aos encargos sociais do período.
- h) Não ocorreram críticas em relação aos depósitos em favor do pagamento dos precatórios.
- i) Na gestão fiscal observa-se a elevação da RCL atingindo 18,36% R\$ 11.880.114,08 em relação ao período anterior.

RCL - 2020	RCL - 2021	Crescimento nominal	Crescimento percentual
64.683.653,45	76.563.767,53	11.880.114,08	18,36%

O resultado da execução orçamentária foi superavitário em 3,33% - R\$ 2.550.612,46.

Houve elevação do saldo financeiro existente, chegando a positivos R\$ 12.483.606,36; e, nesse sentido, o Município apresentou suficiência de recursos à quitação da dívida de curto prazo.

Foi anotada redução da dívida consolidada, situando-se abaixo do limite estabelecido pela Resolução Senatorial nº 40/01.



#### Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Diante de todo o exposto, voto pela emissão de <u>parecer</u> <u>favorável às contas de 2021 da Prefeitura Municipal de CESÁRIO LANGE,</u> sob <u>ressalvas</u> em razão do resultado operacional indicado nos quesitos i-Planej e i-Amb do IEGM e apontamentos da fiscalização sobre os setores da educação – demanda não atendida por vagas em creches e falta de AVCB; ainda, com recomendações pertinentes.

Determino, ainda à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com **recomendações** para atenção aos seguintes pontos:

- Mantenha adequado planejamento fiscal;
- Atente aos quesitos que formam o IEGM;
- Concentre esforços à conclusão da obra que se mostra paralisada;
- Promova ações tendentes à elevação na oferta de vagas nas creches;
- Mantenha constante aprimoramento na qualidade de oferta dos serviços de saúde e ensino:
- Regularize o AVCB das unidades administrativas; e,
- cumpra as recomendações/determinações desta E. Corte.

Determino a avaliação das correções aqui impostas em próximas inspeções.

Determino a emissão de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros responsável pela área de controle do Município (falta de AVCB nas unidades administrativas).

Transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e, verificada a inexistência de novos documentos, arquive-se o processado.